

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



Art. 21º- Divulgados os resultados pela Comissão Mista Eleitoral (CME), qualquer um dos membros da chapa poderá interpor recurso sem efeito suspensivo, caso suspeite de alguma irregularidade no processo eleitoral.

Art. 22º- O recurso fundamentado deverá ser interposto, perante a Comissão Geral de Eleição de Diretores e Vice-Diretores-CGEDE, criada para acompanhar o processo eleitoral.

Art. 23º- O prazo para interposição de recurso iniciar-se-á no momento da divulgação oficial do resultado da eleição e termina às 24h do dia seguinte.

Art. 24º- Julgado o processo pela Comissão Geral de Eleição de Diretores e Vice-Diretores-CGEDE e não havendo acordo, o caso será encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para solução.

CAPÍTULO XI DA POSSE

Art. 25º- A posse dos diretores e vice-diretores eleitos ocorrerá, na primeira quinzena de janeiro, do ano seguinte às eleições.

Parágrafo Único: A direção em exercício na unidade escolar deverá apresentar à chapa eleita até o último dia escolar do ano de sua gestão, o relatório da caixa escolar, inventário patrimonial e material da unidade de ensino, em assembleia convocada para este fim.

CAPÍTULO XII DO MANDATO

Art. 26º- O mandato do cargo de diretor e vice-diretor será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução (reeleição).

Parágrafo Único: Entende-se por recondução, a permanência do diretor e do vice-diretor escolar, em 02 (dois) mandatos consecutivos, um por eleição e outro por reeleição.

Art. 27º- A carga horária do diretor e do vice-diretor escolar será distribuída da seguinte forma:

1- Diretores com apenas uma matrícula, lotados em unidades escolares que funcionem em 02 (dois) ou 03 (três) turnos, terão carga horária máxima de 08 (oito) horas de trabalho;

2- Diretores com duas matrículas, lotados em unidades escolares que funcionem em 02 (dois) ou 03 (três) turnos, terão carga horária máxima de 10 (dez) horas.

CAPÍTULO XIII DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 28º- Encerrado o processo de votação, a Ata de apuração dos votos será encaminhada pela Comissão Geral de Eleição de Diretores e Vice-Diretores Escolares-CGEDE, à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, para homologação.

Art. 29º- A Secretaria Municipal de Educação encaminhará os nomes de todos os diretores e vice-diretores escolares eleitos, ao Prefeito Municipal, para a emissão das Portarias, via Decreto Municipal.

Art. 30º- As portarias do diretores e vice-diretores escolares eleitos serão publicadas no Diário Oficial do Município-DOM e uma cópia encaminhada ao Conselho Municipal de Educação-CME, para protocolo e guarda.

Art. 31º- Os casos omissos serão encaminhados à Comissão Geral de Diretores e Vice-Diretores Escolares-CGEDE, criada para acompanhar o processo eleitoral.

Art. 32º- Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra do Corda-MA, em 11 de Julho de 2023.

ABDEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Educação

Portaria Nº 17/2021

Proc. nº

ASS.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: d40d9e92192101b45a0924b41ea433a25fa55f

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2023 - SEMED/ FUNDEF

O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento: menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de material permanente, mobiliário, para atendimento as demandas da SEMED e das escolas da zona urbana e rural da Secretaria Municipal de Educação do município de Barra do Corda MA, de interesse desta administração. A abertura em 27/07/2023 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Edital disponível no Portal de Compras Licitanet, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda/MA, 11 de julho de 2023. Publique-se. Sara Ferreira Costa Fleury Pregoeira

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: f908da6d88a0c3970030939a00339b2642b8f3

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1528/2023 - BARRA DO CORDA/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento: menor preço global, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos maquinários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão nos ser à população do Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentaria será: 15.451.1002.2048.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39; 4.4.90.52; Projeto Atividade: 2048 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor TOTAL: R\$ 395.736,00 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais). Início da disputa ocorrerá dia 26 de julho de 2023 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda - MA, 11 de julho de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: eab89c2250196b7003468cceaeb023fa50f6651f70

Este documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bely Signer ou o verificador de sua preferência.